

Projeto de Lei nº 5690, de 2025

Iniciativa: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)

Ementa:

Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre critérios para o impedimento de juiz e prever a inadmissibilidade do voto do membro de tribunal, nas decisões colegiadas, proferido a menos de 30 (trinta) dias da data da sua aposentadoria.

Assunto: Organização do Estado - Poder Judiciário

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 05/11/2025 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)

Destino: -

Último estado: 05/11/2025 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO

05/11/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 5690/2025. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 626-631 - DSF nº 190

DOCUMENTOS

PL 5690/2025

Data: 05/11/2025

Autor: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 5690/2025. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre critérios para o impedimento de juiz e prever a inadmissibilidade do voto do membro de tribunal, nas decisões colegiadas, proferido a menos de 30 (trinta) dias da data da sua aposentadoria.

Avulso inicial da matéria

Data: 05/11/2025

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 5690/2025. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -